EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005) E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 55 DA LEI Nº 11.101/2005), AMBOS PERTINENTES AO PROCESSO DE SOERGUIMENTO DO PRODUTOR RURAL JOSÉ CARLOS CRUVINEL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 5866222-57.2025.8.09.0023– 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAIAPÔNIA – GO.

A Administração Judicial nomeada nos autos do processo de recuperação judicial nº 5866222-57.2025.8.09.0023, do produtor rural José Carlos Cruvinel – em recuperação judicial, brasileiro, casado, RG nº 2142487 SSP GO, inscrito no CPF n° 369.906.201-53, residente e domiciliado na Rua Ab Thomas, Quadra 09, Lote 22, s/n, Setor São Bento, Mineiros – GO, CEP 75.830-000, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da comarca de Caiapônia – GO, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo (art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005), elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º do art. 7º da referida lei, podendo, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, e no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital no Diário de Justiça, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração desta lista de credores ficará à disposição dos interessados no escritório localizado à Avenida Presidente Vargas, nº 266, Térreo Superior 01, Sala 13, Jardim Marconal, Edifício Le Monde, Rio Verde-GO, telefone (64) 99223-4819, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h, ou, preferencialmente, mediante solicitação pelo e-mail fariaesilva.aj@gmail.com, no prazo previsto para eventual impugnação.

Reforça, ainda, para os fins legais, que, nos termos dos arts. 52, § 1º, III, segunda parte, art. 53, parágrafo único e art. 55, caput e parágrafo único, todos da Lei nº 11.101/2005, que o Recuperando José Carlos Cruvinel – em recuperação judicial, apresentou o plano de recuperação judicial à movimentação nº 121 do processo de recuperação judicial nº 5866222-57.2025.8.09.0023, de modo que os credores possuem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de eventual objeção ao Plano de recuperação judicial, a contar da publicação deste edital.

RELAÇÃO SINTÉTICA DOS CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL Art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 JOSÉ CARLOS CRUVINEL – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CPF/MF 369.906.201-53)			
CLASSE II – GARANTIA REAL			
Classificação	**Credor (Ordem Alfabética)**	**CNPJ/CPF**	**Valor do Crédito em 21/10/2025**
II	Banco do Brasil S.A.	00.000.000/0001-91	R$ 6.302.108,01
II	Nutrien Soluções Agrícolas Ltda.	88.305.859/0001-50	R$ 1.243.148,98
Total dos Créditos Classe II – Garantia Real			**R$ 7.545.256,99**

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS			
Classificação	**Credor (Ordem Alfabética)**	**CNPJ/CPF**	**Valor do Crédito em 21/10/2025**
III	Masut Combustíveis LTDA	37.350.519/0001-00	R$ 33.243,48
III	Plantar e Colher-Representações & Comércio de Produtos Agrícolas Ltda.	02.531.842/0001-03	R$ 444.130,28
III	Portecal N.S.A Indústria e Comércio LTDA	44.514.957/0001-21	R$ 131.493,82
III	Utilar Materiais para Construção Ltda.	22.406.970/0001-24	R$ 67.207,47
Total dos Créditos Classe III - Quirografários			**R$ 676.075,05**
TOTAL DOS CRÉDITOS CONSOLIDADOS			**R$ 8.221.332,04**

QUADRO RESUMO DOS CRÉDITOS SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL		
CLASSE DE CREDORES	**NÚMERO CREDORES**	**Valor do Crédito em 21/10/2025**
Classe II - Garantia Real	2	R$ 7.545.256,99
Classe III - Quirografária	4	R$ 676.075,05
Total Geral	**6**	**R$ 8.221.332,04**

ADVERTÊNCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.

Rio Verde – GO, 7 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO HENRIQUE FARIA
Data: 07/05/2026 12:39:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FARIA & SILVA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA.
Rep. Dr. Paulo Henrique Faria
OAB/GO 48.211
(*assinatura digital*)